

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.educacao.rn.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00410002.006727/2025-89

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços especiais de assessoria especializada para a execução do Programa Busca Ativa nas Comunidades Educadoras, ação integrada entre o Programa Estadual de Busca Ativa Escolar (BAERN) e o Programa Comunidades Educadoras, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Execução do Programa Busca Ativa nas Comunidades Educadoras (12 meses)	Serviço	1	R\$ 3.710.400,00	R\$ 3.710.400,00

A planilha de custos e formação de preços detalhada encontra-se apensada ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e ao Projeto Base (ID 37940264).

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

O objeto da contratação tem a natureza de serviços especiais, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, em razão da complexidade técnica, metodológica e territorial das ações a serem executadas, que demandam expertise específica e experiência consolidada em políticas públicas educacionais e intersetoriais.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O serviço é classificado como não contínuo ou contratado por escopo, considerando possuir objeto definido, com início, meio e fim delimitados, consistente na execução do Programa Busca Ativa nas Comunidades Educadoras em 115 (cento e quinze) escolas da Rede Estadual de Ensino, distribuídas nas 16 (dezesesseis) Diretorias Regionais de Educação – DIRECs.

Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início em 05/02/2026 e término em 04/02/2027, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.1 Identificação do Órgão Contratante e das Unidades Envolvidas

Órgão Contratante:

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte – SEEC/RN.

Unidade Demandante:

Coordenadoria de Resultados Educacionais – CORE, responsável pela formulação, monitoramento e avaliação das políticas de permanência escolar no âmbito da SEEC.

Unidade Técnica de Apoio:

Coordenadoria de Desenvolvimento Escolar – CODESE, responsável pelo apoio pedagógico, técnico e metodológico à implementação das ações do Programa.

Unidades Associadas:

As 16 (dezesesseis) Diretorias Regionais de Educação – DIRECs, que atuarão como instâncias territoriais de articulação, acompanhamento e suporte à execução do Programa nas unidades escolares.

1.2 Fundamentação da Demanda e Risco de Não Contratação

A presente contratação decorre de demanda formalizada pela área técnica, que identificou risco concreto de retrocesso

educacional na ausência de continuidade e expansão das ações de busca ativa e permanência escolar, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social.

A não contratação implicaria descontinuidade de uma política pública já implementada, com impactos diretos sobre os índices de evasão e abandono escolar, fragilização da rede de proteção integral e perda de capacidade institucional de resposta às situações de infrequência e exclusão educacional.

1.3 Documento de Formalização da Demanda (DFD)

A contratação encontra-se devidamente formalizada por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD) aprovado, no qual restaram demonstrados:

- a caracterização do problema público a ser enfrentado;
- a urgência institucional da contratação;
- a impossibilidade de execução direta pela Administração;
- a inexistência de alternativa mais vantajosa;
- o benefício público esperado; e
- risco de retrocesso educacional em caso de não contratação.

1.4 Referência ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Este Termo de Referência fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, que apresentou:

- diagnóstico aprofundado do problema público;
- análise de viabilidade técnica, operacional e jurídica;
- análise de risco completa;
- matriz comparativa das alternativas;
- conclusão pela contratação via dispensa de organização da sociedade civil especializada.

O Estudo Técnico Preliminar analisou as alternativas disponíveis, a viabilidade da solução proposta e a justificativa da escolha do modelo de contratação, cabendo ao presente Termo de Referência disciplinar exclusivamente os aspectos executivos e contratuais.

1.5 Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, mediante dispensa de licitação, de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, especializada em desenvolvimento institucional e apoio operacional educacional, para execução do Programa Busca Ativa nas Comunidades Educadoras no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, abrangendo 115 (cento e quinze) escolas e as 16 (dezesseis) DIRECs, incluindo:

- planejamento;
- formação;
- acompanhamento presencial;
- visitas domiciliares;
- articulação intersetorial;
- implantação de Grupos de Trabalho Diferenciados (GTDs);
- realização de Círculos de Família;
- estruturação de Territórios em Rede;
- operação da Sala de Situação;
- monitoramento por indicadores; e
- avaliação de impacto.

1.5.1 Delimitação Executiva do Objeto

Para fins de execução contratual e fiscalização, o objeto compreende a prestação dos seguintes serviços:

- planejamento técnico-operacional do projeto;
- articulação territorial com unidades escolares, famílias e rede de proteção;
- realização de ações de busca ativa e acompanhamento de estudantes;
- apoio pedagógico e psicossocial;
- monitoramento, sistematização de dados e avaliação dos resultados;
- elaboração e entrega de relatórios técnicos periódicos e relatório final.

A narrativa institucional acima descrita não substitui a especificação técnica do objeto, que se encontra detalhada nos itens subsequentes deste Termo de Referência.

Narrativa Institucional - O TR como Instrumento Central de Execução da Política Pública

Este Termo de Referência constitui o instrumento técnico-administrativo que operacionaliza a política estadual de permanência escolar, vinculada à execução integrada do Programa Estadual de Busca Ativa Escolar (BAERN) e do Projeto Comunidades Educadoras, consolidando uma intervenção de caráter:

- territorial;
- intersetorial;
- pedagógico;
- comunitário;
- analítico; e
- estruturante.

A contratação aqui especificada se alinha diretamente às metas do Plano Nacional de Educação (PNE), do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (PEE/RN), aos Decretos Estaduais que instituem e ampliam o BAERN e às diretrizes estratégicas da SEEC para o período 2025–2026, representando ação essencial para:

- reduzir a evasão escolar;
- fortalecer a rede de proteção integral;
- consolidar metodologias inovadoras de busca ativa;
- proteger crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; e
- transformar dados educacionais em decisões públicas efetivas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da essencialidade de expandir, consolidar e qualificar as ações de enfrentamento à evasão e ao abandono escolar no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, assegurando o acesso, a permanência, o sucesso da aprendizagem e a conclusão da educação básica, especialmente em territórios marcados por vulnerabilidade social.

A política pública de busca ativa escolar exige atuação contínua, estruturada e territorializada, com articulação entre escola, família, comunidade e rede intersetorial de proteção social, não se restringindo a ações pontuais ou meramente administrativas.

A experiência acumulada no âmbito do Programa Estadual de Busca Ativa Escolar (BAERN), associada à metodologia desenvolvida no Programa Comunidades Educadoras, demonstrou que a atuação integrada, comunitária e orientada por dados produz resultados efetivos na recomposição de vínculos educacionais, na identificação precoce de situações de risco e na redução dos índices de evasão escolar.

A ampliação da política pública, passando de 72 (setenta e duas) escolas para 115 (cento e quinze) escolas, distribuídas nas 16 (dezesesseis) Diretorias Regionais de Educação – DIRECs, impõe a necessidade de reforço técnico-operacional, de modo a garantir escala, padronização metodológica, qualidade técnica e continuidade das ações.

2.1 Contextualização do Problema Público

O fenômeno da evasão e do abandono escolar na Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte está diretamente relacionado a múltiplos fatores de natureza social, econômica, familiar, pedagógica e territorial, tais como insegurança alimentar, violência doméstica, trabalho infantil, sofrimento psíquico, dificuldades de aprendizagem, ausência de acompanhamento familiar e fragilidade da articulação intersetorial.

A complexidade desse cenário exige respostas institucionais que transcendam o espaço escolar, demandando atuação territorial integrada e contínua, capaz de identificar, compreender e intervir sobre as causas estruturais da infrequência e do abandono escolar.

2.2 Articulação com Políticas Públicas Existentes

A presente contratação se articula diretamente com:

- o Programa Estadual de Busca Ativa Escolar (BAERN);
- o Programa Comunidades Educadoras;
- o Plano Nacional de Educação (PNE);
- o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (PEE/RN);
- as diretrizes de proteção integral previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- e as políticas estaduais de assistência social, saúde e proteção psicossocial.

Essa articulação reforça o caráter sistêmico da política pública e assegura coerência entre planejamento, execução e monitoramento.

2.3 Justificativa da Impossibilidade de Execução Direta pela Administração

A execução direta das ações previstas neste Termo de Referência pela Administração Pública mostra-se inviável, em

razão:

- da inexistência, no quadro permanente da SEEC/RN, de equipe técnica multidisciplinar com dedicação exclusiva e experiência consolidada em metodologias territoriais de busca ativa e permanência escolar;
- da complexidade metodológica do Programa, que demanda conhecimento aplicado e expertise acumulada;
- da necessidade de atuação simultânea em múltiplos territórios;
- da exigência de flexibilidade operacional incompatível com a estrutura administrativa tradicional.

2.4 Risco de Não Contratação

A não contratação implicará risco concreto de descontinuidade das ações já implementadas, com impacto direto sobre os indicadores de evasão escolar, fragilização dos vínculos escola-família-comunidade e perda da capacidade institucional de resposta a situações de infrequência e abandono escolar.

Além disso, a interrupção do Programa poderá acarretar desperdício dos investimentos já realizados, perda de dados consolidados e desarticulação das redes territoriais de proteção construídas.

2.5 Benefícios Esperados da Contratação

São benefícios esperados da contratação:

- redução dos índices de evasão e abandono escolar;
- recomposição de vínculos educacionais;
- fortalecimento da rede de proteção integral;
- qualificação da atuação das unidades escolares;
- produção de dados confiáveis para tomada de decisão;
- fortalecimento da governança educacional territorial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados para a execução integrada de ações de busca ativa escolar e de políticas de permanência educacional, estruturadas a partir do conceito de Comunidades Educadoras, com atuação territorial, intersetorial e pedagógica.

A execução do Programa Busca Ativa nas Comunidades Educadoras pressupõe a articulação entre unidades escolares, famílias, comunidades, Diretorias Regionais de Educação e a rede de proteção social, de forma a garantir respostas qualificadas às situações de infrequência, evasão e abandono escolar.

A solução adotada contempla ações preventivas e interventivas, orientadas por dados, com foco na recomposição de vínculos educacionais, no acompanhamento sistemático dos estudantes e na redução das desigualdades educacionais.

3.1 Metodologia de Execução

A metodologia de execução do Programa fundamenta-se em abordagem territorial e intersetorial, estruturada a partir de diagnósticos locais, com utilização de instrumentos pedagógicos, sociais e analíticos.

A atuação será orientada pelos seguintes princípios metodológicos:

- centralidade do estudante e da família;
- corresponsabilidade entre escola, comunidade e rede de proteção;
- atuação preventiva e interventiva;
- tomada de decisão baseada em dados;
- monitoramento contínuo e avaliação de impacto.

3.2 Eixos de Atuação

A execução do Programa será organizada nos seguintes eixos estruturantes:

I - Governança e Gestão:

Planejamento estratégico, coordenação geral do Programa, articulação institucional com a SEEC/RN, DIRECs e unidades escolares, definição de fluxos e rotinas de acompanhamento.

II - Ação Territorial:

Realização de visitas domiciliares estruturadas, mapeamento territorial, acompanhamento individualizado de estudantes em risco e articulação com lideranças comunitárias.

III - Dispositivos Pedagógicos:

Implantação e acompanhamento dos Grupos de Trabalho Diferenciados (GTDs), desenvolvimento de estratégias pedagógicas para recomposição de aprendizagens e fortalecimento do vínculo escolar.

IV - Intersetorialidade:

Articulação com políticas públicas de assistência social, saúde, proteção psicossocial e demais serviços da rede de

proteção integral.

V - Monitoramento, Avaliação e Comunicação:

Operação da Sala de Situação, sistematização de dados, produção de relatórios, avaliação de impacto e comunicação institucional dos resultados.

Cada eixo descrito se traduz em atividades obrigatórias, produtos mínimos e responsabilidades técnicas, conforme detalhamento apresentado nos itens seguintes.

Eixo 1 - Governança, Planejamento e Apoio Técnico à SEEC;

Eixo 2 - Ação Territorial e Visitas Domiciliares;

Eixo 3 - Dispositivos Pedagógicos de Permanência (GTDs, Círculos de Família);

Eixo 4 - Intersetorialidade e Territórios em Rede;

Eixo 5 - Monitoramento, Sala de Situação, Avaliação e Comunicação.

Cada eixo se traduz em atividades obrigatórias, produtos mínimos e resultados esperados, conforme descrito abaixo.

1) Eixo de Governança e Planejamento Estratégico

Esse eixo consolida a base organizacional, técnica e gerencial do projeto.

Principais ações:

- Elaboração do Plano Operacional Estadual 2025/2026, detalhando metas, protocolos, fluxos e responsabilidades;
- Construção da Matriz de Indicadores, vinculada às metas de reinserção, permanência, aprendizagem e fortalecimento de vínculos;
- Definição e padronização dos fluxos intersetoriais, assegurando procedimentos padronizados para as 16 DIRECs;
- Implantação, operação e atualização contínua da Sala de Situação, com dashboards, painéis analíticos, boletins temáticos e relatórios gerenciais para tomada de decisão;

Formação Continuada (Capacitação de Gestores, Técnicos e Territórios)

As formações asseguram coerência metodológica, padronização de práticas e fortalecimento da capacidade institucional da SEEC.

Principais ações:

- Realização de formações continuadas para:

- ❖ CORE;
- ❖ CODESE;
- ❖ Equipes das 16 DIRECs;
- ❖ Gestores escolares;
- ❖ Professores e equipes pedagógicas;
- ❖ Articuladores comunitários e territoriais.

Objetivos do Ciclo de Formação: Qualificar os agentes educacionais e intersetoriais envolvidos na execução do programa, promovendo a compreensão comum sobre os fundamentos, instrumentos e metodologias de acompanhamento e proteção escolar.

Etapas de formação:

- ❖ Diagnóstico e inteligência territorial: Leitura crítica de indicadores de evasão (educação, assistência e saúde), vulnerabilidade e perfil socioeducacional dos estudantes.
- ❖ Estratégias Pedagógicas e Comunitárias: GTD's, Círculos de Família e Avexadas para Aprender como práticas pedagógicas de permanência e vínculo.
- ❖ Proteção Social e Educação: Pactuação articulada com Saúde, Assistência Social e Segurança Pública; encaminhamento e fluxos de devolutiva via protocolo da secretaria.
- Realização de Seminário Interno de avaliação e Seminário Final de devolutiva e pactuação de sustentabilidade.

Atividades principais

A contratada deverá:

a) Assessorar a SEEC/RN (CORE, CODESE e Comitê BAERN) na consolidação do Plano Operacional do Programa Busca Ativa nas Comunidades Educadoras para o período contratado, com metas, marcos, entregas e cronograma.

b) Validar, junto à equipe da SEEC, a Matriz de Indicadores do Programa, contemplando indicadores de:

impacto (evasão, permanência, reinserção etc.);

processo (número de visitas, GTDs ativos, encaminhamentos etc.);

intersectorialidade (encaminhamentos à rede e devolutivas);

governança (reuniões, Territórios em Rede ativos etc.).

c) Apoiar a SEEC na definição de fluxos operacionais entre órgãos centrais, DIRECs e escolas para execução do Programa.

d) Prestar assessoria técnica contínua à CORE/CODESE na interpretação de dados, na análise dos relatórios e na tomada de decisão sobre orientações estratégicas do Programa.

Produtos mínimos

Documento de Plano Operacional validado pela SEEC;

Matriz de Indicadores pactuada;

Proposta de fluxo de governança e instâncias de decisão;

Relatórios técnicos de apoio às decisões estratégicas da SEEC.

Responsáveis Técnicos: Coordenação Geral do Projeto, Coordenação Técnica, Analistas de Dados e equipe técnica especializada.

2) Eixo Territorial (Acompanhamento Presencial e Integrado)

Esse eixo representa a espinha dorsal do projeto, assegurando presença contínua nos territórios e diálogo direto com escolas, famílias e serviços públicos.

Principais ações:

- Acompanhamento direto das 115 escolas, com atenção prioritária às 44 unidades com abandono superior a 15%;
- Realização de visitas domiciliares estruturadas, com roteiros padronizados, registros georreferenciados e análises de vulnerabilidade;

Atendimento Domiciliar

O Atendimento Domiciliar constitui uma estratégia de cuidado e fortalecimento de vínculos entre escola e famílias, fundamentada na legislação educacional vigente e orientada para a garantia de direitos de crianças, adolescentes e jovens. A ação busca qualificar a atenção pedagógica nos casos de infrequência, evasão, dificuldades de aprendizagem e sinais de sofrimento emocional, aproximando a escola dos contextos familiares e comunitários nos quais os estudantes estão inseridos. O atendimento se caracteriza pela presença ativa da escola no domicílio, com o objetivo de compreender a realidade do estudante e apoiar sua permanência e desenvolvimento escolar.

A ação está relacionada às transformações sociais e à pluralidade dos arranjos familiares contemporâneos, reconhecendo que diferentes formas de organização familiar influenciam diretamente os processos de cuidado, socialização e aprendizagem. Assim, considera-se a diversidade dos territórios e a necessidade de abordagens sensíveis às especificidades de cada núcleo familiar. A parentalidade positiva e o fortalecimento de vínculos são entendidos como princípios estruturantes, guiando práticas que promovam ambientes saudáveis de desenvolvimento e favoreçam a corresponsabilidade entre escola e família.

O atendimento domiciliar opera como um dispositivo pedagógico e social que coleta informações qualificadas sobre o estudante em seu contexto familiar, subsidiando a construção de estratégias pedagógicas individualizadas. O percurso metodológico prevê visitas sequenciais com objetivos específicos: a primeira para diagnóstico e compreensão das dinâmicas familiares e territoriais; a segunda para acompanhamento dos encaminhamentos e observação de uma atividade pedagógica realizada no domicílio; e a terceira, opcional, para acompanhamento ampliado ou desenvolvimento de projetos junto às famílias. As informações coletadas orientam decisões da escola e contribuem para o planejamento de ações integradas com a rede de proteção.

Para sua execução é necessário a definição de profissionais responsáveis pelas visitas, a sensibilização da comunidade escolar, a elaboração de atividades pedagógicas adequadas ao perfil do estudante e o uso de recursos lúdicos que favoreçam a expressão, autoestima e engajamento. A metodologia enfatiza a criação de um ambiente acolhedor, a observação qualificada de comportamentos e capacidades, e o registro sistemático das informações coletadas para subsidiar intervenções posteriores. A ação deve ser articulada à dinâmica da escola, aos equipamentos territoriais e às necessidades de cada estudante, assegurando continuidade, acompanhamento e corresponsabilidade entre escola, família e comunidade.

- Elaboração de diagnósticos territoriais, escolares e familiares que orientam estratégias de intervenção;
- Articulação operacional com CRAS, CREAS, unidades de saúde, Conselho Tutelar, Ministério Público e serviços especializados, garantindo resposta rápida aos casos de maior complexidade;

Abrangência territorial

A contratada deverá atuar:

- em todas as 16 DIRECs da SEEC/RN;
- nas 115 escolas contempladas pelo Programa, com priorização das 53 escolas com maiores índices de evasão e abandono.

Atividades principais

A contratada deverá:

- a) Apoiar presencialmente as escolas e DIRECs na identificação de estudantes em situação de infrequência, risco de evasão ou abandono, com base em dados de frequência e registros escolares.
- b) Realizar visitas domiciliares estruturadas às famílias e estudantes identificados, com objetivo de:
 - compreender o contexto de vida;
 - identificar barreiras à permanência;
 - orientar famílias;
 - acionar, quando necessário, a rede de proteção.
- c) Sistematizar as informações coletadas nas visitas domiciliares em registros padronizados, compatíveis com a lógica da Sala de Situação.
- d) Produzir diagnósticos territoriais (por escola e DIREC), integrando dados quantitativos (frequência, evasão) e qualitativos (perfil de vulnerabilidades, acesso a serviços, fatores de risco e proteção).

Produtos mínimos

- Relatórios periódicos de visitas domiciliares (com número de visitas, principais achados, encaminhamentos propostos);
- Relatórios de diagnóstico territorial por DIREC;
- Base de dados estruturada de casos (para uso na Sala de Situação).

Responsáveis Técnicos: Articuladores Territoriais, Consultores Educacionais, Psicossociais e Coordenação do Projeto.

3) Eixo Pedagógico (Recomposição de Vínculos e Melhoria da Aprendizagem)

O eixo pedagógico integra ações escolares e comunitárias para fortalecer vínculos, reduzir a infrequência e enfrentar causas estruturais da evasão e abandono.

Principais ações:

- Implantação dos GTDs – Grupos de Trabalho Diferenciado, como espaço institucional de análise de casos e tomada de decisões;

Grupos de Trabalho Diferenciados - GTDs

A contratada deverá:

- a) Assessorar as escolas na implantação, reativação ou consolidação de GTDs, como instâncias internas de acolhimento e acompanhamento de estudantes em risco.
- b) Apoiar a definição de:
 - composição mínima do GTD;
 - calendário de reuniões;
 - critérios de entrada e saída de casos;
 - padrões mínimos de registro.
- c) Produzir instrumentos orientadores (guias, roteiros, modelos de ficha de acompanhamento).

Grupo de Trabalho Diferenciado - GTD

O Grupo de Trabalho Diferenciado (GTD) constitui-se em uma estratégia pedagógica e social voltada ao acompanhamento dos estudantes, especialmente dos Anos Finais e Ensino Médio, com foco no fortalecimento dos vínculos escolares e na qualificação dos processos de ensino e aprendizagem. O GTD se baseia em uma organização diferenciada das turmas, orientada por diagnóstico prévio e pela oferta de atividades que respeitam o ritmo, as experiências e as demandas de cada estudante. A proposta articula conteúdos curriculares, práticas interdisciplinares e metodologias lúdicas que favoreçam o engajamento e o desenvolvimento integral.

A ação está ancorada no cenário pós-pandemia e nos desafios sociais, emocionais e pedagógicos vivenciados por adolescentes e jovens. As avaliações externas, embora relevantes, não contemplam a complexidade das condições de vida das famílias e dos estudantes atendidos pelas redes de ensino. Nesse sentido, o levantamento de dados sociofamiliares evidenciam problemas como infrequência, dificuldades de aprendizagem e adoecimento psíquico, orientando a necessidade de estratégias que dialoguem com essas realidades. O GTD, portanto, reestrutura-se para atender às demandas individuais dos estudantes, articulando dimensões cognitivas, sociais e emocionais.

A proposta operacional do GTD contempla a realização de atividades que articulem conteúdos factuais, conceituais e procedimentais, organizadas em oficinas ou experiências pedagógicas inter e transdisciplinares. Prevê também encontros temáticos que ampliem a formação para além do currículo tradicional, abordando temas como desenvolvimento humano, cidadania, protagonismo juvenil, território, políticas públicas, sustentabilidade e direitos de crianças e adolescentes. A ação considera diferentes modalidades de GTD (Orientação de Estudos, Ampliação

Curricular,

Formação Integral e GTD Cidadão) permitindo que a escola adeque sua implementação conforme seu Projeto Político-Pedagógico (PPP) e sua dinâmica territorial.

Para execução do GTD é necessário a apresentação da proposta à comunidade escolar, o diálogo para sua inserção no PPP e a definição dos tipos de GTD a serem implementados. Os encontros devem ser planejados e desenvolvidos por professores e/ou estagiários que atuem como monitores, utilizando espaços adequados da escola e materiais pedagógicos simples e lúdicos. A ação requer planejamento articulado, diagnóstico inicial dos estudantes, integração com demais áreas do programa e acompanhamento contínuo de resultados, assegurando que o GTD contribua efetivamente para o desenvolvimento acadêmico, social e humano dos estudantes.

- Realização sistemática dos Círculos de Família, fortalecendo o vínculo entre escola, família e comunidade;

Círculo de Família

O Círculo de Famílias constitui uma ação estruturante do Programa Comunidades Educadoras, orientada para o fortalecimento da relação entre escola e família, reconhecendo ambas como corresponsáveis pelo desenvolvimento integral dos estudantes. A iniciativa responde à necessidade de criação de espaços coletivos de diálogo, escuta qualificada e troca de experiências, considerando que a participação familiar contribui diretamente para a efetividade dos processos pedagógicos e para o alinhamento da escola às realidades territoriais.

A proposta fundamenta-se na compreensão da diversidade dos arranjos familiares e de suas dinâmicas sociais, culturais e econômicas. Parte-se do princípio de que o trabalho com famílias deve estimular a reflexão crítica sobre suas condições de vida, valorizar saberes locais e promover o desenvolvimento de capacidades para construção de alternativas que fortaleçam a cidadania e rompam ciclos de vulnerabilidade. Nesse sentido, reconhece-se a pluralidade dos modelos familiares contemporâneos, assegurando acolhimento e respeito às diferentes formas de organização afetiva e social.

Metodologicamente, o projeto adota referenciais da pedagogia problematizadora de Paulo Freire e da pesquisa-ação, priorizando o diálogo como ferramenta central e articulando ações com as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos.

O Círculo de Famílias busca ampliar a compreensão de mães, pais e responsáveis sobre seu papel na trajetória escolar dos estudantes, favorecendo o engajamento nas rotinas educativas, o exercício dos direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e escolares.

O plano prevê a realização de encontros mensais, iniciando com uma mobilização comunitária na escola e avançando para rodas de conversa sobre temas definidos coletivamente, tais como saúde, acompanhamento pedagógico, bem-estar e garantia de direitos. O planejamento das atividades será construído de forma participativa e integrado aos equipamentos territoriais, assegurando continuidade, corresponsabilidade e alinhamento às demandas das famílias e da comunidade escolar.

- Implementação e/ou ampliação do Avexadas para Aprender, quando existente, como ação de apoio à aprendizagem e permanência;
- Organização de estratégias pedagógicas personalizadas, voltadas à recomposição de vínculos, redução da infrequência e melhoria do desempenho;

Círculos de Família

A contratada deverá:

- a) Apoiar as escolas na organização e realização de Círculos de Família, como espaços de diálogo, escuta e corresponsabilização familiar.
- b) Apoiar a equipe escolar na condução dos Círculos de Família, garantindo abordagem respeitosa, inclusiva e focada em permanência e proteção.
- c) Propor instrumentos de sistematização (listas, registros simples, síntese de temas e encaminhamentos).

Produtos mínimos

GTDs formalmente instituídos em todas as 16 DIREC's, com registros das reuniões;

Círculos de Família realizados de forma periódica nas escolas, com comprovação mínima (atas, listas, síntese);

Materiais orientadores e modelos de registro, para uso pela rede estadual.

Responsáveis Técnicos: Consultores Educacionais, Coordenação Pedagógica, Articuladores Territoriais e equipe técnica de apoio.

4) Eixo Intersectorial (Proteção Integral e Rede de Garantia de Direitos)

O eixo assegura que a política educacional opere em conjunto com as demais políticas públicas, ampliando a resolutividade dos casos.

Principais ações:

- Criação, consolidação e unificação dos Comitês Gestores (estaduais, regionais e locais);

- Implantação dos Territórios em Rede, com foco nos municípios prioritários e nas escolas com maior risco de exclusão escolar;

Território em Rede

O território em Rede constitui-se como uma instância descentralizada de articulação intersetorial que integra educação, assistência social e saúde, visando responder de forma integrada às expressões das questões sociais que atravessam a vida dos estudantes e suas famílias.

Os Territórios em Rede atuam como espaço de participação, diálogo e definição de estratégias compartilhadas, fortalecendo a cooperação em diferentes políticas e organizações da sociedade civil. Esse trabalho intersetorial busca promover ações mais sensíveis às necessidades reais das comunidades, considerando suas histórias, vínculos e especificidades.

A metodologia inclui a definição das áreas de abrangência, a composição dos representantes das redes, reuniões de alinhamento, apresentação do regimento interno e organização logística para instalação dos espaços. Também orienta a preparação dos relatórios com os casos visitados, o processo de inauguração oficial, a pauta da primeira reunião e os procedimentos de encaminhamento e monitoramento dos casos. Cada território deve operar como uma instância executiva, responsável por debater casos, pactuar ações e garantir o fluxo de informações com sigilo e responsabilidade técnica.

- Pactuação de fluxos formais com Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Cultura, Esporte e demais políticas, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.

Estruturação dos Territórios em Rede

A contratada deverá:

a) Apoiar a SEEC e as DIRECs na estruturação de Territórios em Rede, entendidos como arranjos intersetoriais locais de análise e encaminhamento de casos.

b) Facilitar a articulação com:

- Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social;
- CRAS, CREAS, UBS, CAPS/CAPSi;
- Conselhos Tutelares;
- Ministério Público e demais atores quando pertinente;
- outras organizações com papel na proteção de crianças e adolescentes.

c) Apoiar a formalização de fluxos intersetoriais, com definição de:

- portas de entrada;
- prazos de resposta esperados;
- formato de devolutivas;
- indicadores de resolutividade.

2.6.2. Produtos mínimos

- Territórios em Rede instaurados e funcionando nas localidades definidas pela SEEC;
- Protocolos intersetoriais escritos (mesmo que em minutas acordadas localmente);
- Relatórios de acompanhamento dos Territórios em Rede, com síntese de casos, decisões e encaminhamentos.

Responsáveis Técnicos: Articuladores Territoriais, Consultores Educacionais, Psicossociais, Coordenação do Projeto e equipe técnica.

5) Eixo de Monitoramento, Avaliação e Evidências

Esse eixo garante o acompanhamento sistemático da execução, a análise técnica dos dados e a produção de evidências para decisões estratégicas.

Principais ações:

- Acompanhamento de 100% dos casos atendidos, incluindo reincidências, fluxos e encaminhamentos intersetoriais;
- Realização de avaliação de impacto educacional, social e comunitário, combinando métodos qualitativos e quantitativos;
- Operação de um painel analítico integrado, com cruzamento de:
 - o Evasão;
 - o Frequência;
 - o Vulnerabilidade psicossocial;
 - o Fluxos intersetoriais;
 - o Resolutividade territorial.

● Elaboração do Relatório Final Consolidado, com recomendações técnicas para continuidade, institucionalização e replicação da política.

Sala de Situação

A contratada deverá:

a) Apoiar a SEEC na implantação e operação da Sala de Situação da permanência escolar, com foco em:

- integração de bases de dados (BAERN, Comunidades Educadoras, frequência etc.);
- construção de painéis e dashboards;
- definição de rotinas de atualização e conferência;
- emissão de relatórios mensais, trimestrais e final.

b) Apoiar a equipe interna da SEEC na interpretação dos dados e na geração de boletins e insumos para tomada de decisão.

Avaliação e estudos de caso

A contratada deverá:

a) Desenvolver avaliação de impacto do Programa, combinando métodos quantitativos (indicadores de evasão, permanência, reinserção) e qualitativos (grupos focais, entrevistas, estudos de caso).

b) Produzir estudos de caso em escolas e Territórios, com análise aprofundada de trajetórias, práticas e resultados.

Comunicação e devolutivas

A contratada deverá:

a) Apoiar a SEEC na comunicação institucional do Programa, elaborando materiais informativos, sínteses de resultados, boletins e conteúdos para divulgação responsável.

b) Apoiar a organização de, no mínimo:

- 1 (um) Seminário Interno de Avaliação;
- 1 (um) Seminário Final de Resultados, com devolutiva aos atores centrais (SEEC, DIRECs, escolas, órgãos de proteção, sociedade).

Produtos mínimos

- Painéis de monitoramento operando regularmente;
- Relatórios mensais e um relatório intermediário e um final;
- Documento de avaliação de impacto consolidado;
- Registros de seminários (programação, listas, materiais);
- Pacote básico de materiais de comunicação (relatórios, sínteses, peças institucionais).

Responsáveis Técnicos: Analistas de Dados, equipe de Monitoramento e Avaliação, Coordenação Geral e equipe de Comunicação.

•

Padrões De Qualidade E Princípios De Atuação

Todas as atividades deverão observar, no mínimo, os seguintes princípios:

1. Respeito aos direitos humanos e à proteção integral de crianças e adolescentes;
2. Abordagem não discriminatória, atenta a gênero, raça, território e condição socioeconômica;
3. Cooperação com as equipes da SEEC, DIRECs e escolas, sem imposição hierárquica sobre a gestão pública;
4. Não substituição de funções típicas do Estado, especialmente magistério, gestão escolar e poder de polícia;
5. Rigor metodológico na coleta, registro e análise de dados;
6. Transparência com a SEEC quanto a dificuldades, riscos e desafios encontrados;
7. Foco em resultados mensuráveis, vinculados à permanência, proteção e articulação de rede.

Os princípios acima constituem critérios orientadores para a execução, monitoramento e avaliação do contrato.

3.3 MATRIZ DE INDICADORES E PADRÕES DE QUALIDADE

Indicadores de impacto

Taxa de evasão/abandono nas 44 escolas críticas (meta: redução mínima de 30%).

Percentual de estudantes reinseridos dentre os identificados pela busca ativa (meta: 75%).

Percentual de reinseridos com permanência ≥ 3 meses (meta: 70%).

Indicadores de processo

Número de visitas domiciliares realizadas (meta mínima a ser pactuada);
Percentual de escolas com GTDs ativos (meta: 1 por DIREC);
Percentual de escolas com Círculos de Família realizados regularmente (meta: 1 por DIREC);
Número de Territórios em Rede em funcionamento (meta: 1 por município);
Percentual de casos encaminhados com devolutiva registrada (meta: 20%).
Indicadores de governança e dados
Atualização semanal da Sala de Situação (meta: 100% das semanas úteis);
Realização de reuniões de governança (meta: 4 por trimestre);
Elaboração de relatórios mensais/intermediários/finais, dentro do prazo.

Padrões mínimos de qualidade

A execução será considerada satisfatória se, no mínimo:
os produtos previstos forem entregues com a qualidade exigida;
os prazos forem razoavelmente respeitados (admitindo-se ajustes pactuados);
a Sala de Situação estiver operante e alimentada com dados confiáveis;
GTDs e Círculos de Família estiverem em efetivo funcionamento;
os Territórios em Rede estiverem ativos com registros formais;
os indicadores mostrarem tendência de melhoria nas escolas alvo (mesmo que metas específicas possam ser pactuadas de forma realista no início do contrato).
As metas poderão ser ajustadas no início da execução contratual, mediante pactuação formal entre as partes, sem prejuízo do monitoramento contínuo por indicadores.

3.4 Produtos e entregáveis

São produtos e entregáveis mínimos da contratação:

- plano operacional detalhado;
- relatórios mensais de execução;
- relatórios de visitas domiciliares;
- registros de funcionamento dos GTDs;
- relatórios dos Círculos de Família;
- mapeamentos territoriais;
- relatórios da Sala de Situação;
- relatório final de avaliação de impacto.

Mês	Entregas Principais
Jan 2026	1. Plano Operacional e Matriz de Indicadores; 2. Plano de Comunicação; Plano de Formação das Equipes e Escolas; 3. Estruturação da Sala de Situação.
Fev 2026	1. Formação com CORE, CODESE, DIREC's e articuladores/as; 2. Mapeamento diagnóstico (Territórios e Escolas).
Mar 2026	1. Início da Formação com as Escolas; 2. Início Mapeamento diagnóstico das Famílias – Início das Visitas Domiciliares; 3. Lançamento da Revista “Programa Comunidades Educadoras – Experiência RN”; 4. Relatório de conclusão do diagnóstico dos territórios e escolas.
Abril 2026	1. Plano de implantação dos GTD's, Círculos de Famílias, Comitês/Territórios em Rede; 2. Ativação oficial da Sala de Situação com dados das visitas iniciadas em

	março/26; 3. Implantação monitorada dos GTD's, Círculos de Família e Avexadas nas escolas.
Mai 2026	1. Consolidação dos Comitês Gestores e Territórios em Rede - Acompanhamento técnico da execução (Relatório Técnico); 2. Formação Regionais e escolares contínuas (As formações configuram-se como ação acumulativa até julho – conforme plano de formação).
Jun 2026	1. 1º Seminário Interno de Avaliação; 2. Início dos estudos de caso nas 16 DIREC's (Relatório com identificação dos casos por municípios).
Jul 2026	1. Relatório Semestral de monitoramento intermediário (Sala de Situação) - Ajustes estratégicos a partir dos achados.
Ago 2026	1. Grupos focais; 2. Início da avaliação de impacto - Coleta de evidências qualitativas e quantitativas.
Set 2026	1. Sistematização dos dados coletados através dos grupos focais na avaliação de impacto; 2. Construção do relatório avaliativo do Programa
Out 2026	1. Elaboração do Painel Integrado de Dados (BAERN + Comunidades Educadoras); 2. Ajustes finais de protocolos e fluxos intersetoriais.
Nov 2026	1. Construção do Plano de Sustentabilidade e recomendações técnicas para institucionalização.
Dez 2026	1. Seminário Final de Resultados; 2. Entrega do Relatório Final Consolidado do Contrato.

3.5 Cronograma de Execução

A execução do Programa ocorrerá ao longo de 12 (doze) meses, observando cronograma físico-financeiro previamente aprovado, contemplando fases de estruturação, implementação intensiva, consolidação, avaliação e encerramento.

Período	Fase	Foco Principal
Jan/2026 - Abr/2026	Estruturação	Planejamento, indicadores, sala de situação, primeiras formações, Plano de implantação dos GTD's, Círculos de Famílias, Comitês/Territórios em Rede; Ativação oficial da Sala de Situação.
Mai/2026 - Ago/2026	Implementação intensiva	GTDs, Círculos de Família, visitas, Territórios em Rede, monitoramento intermediário, Início dos estudos de caso nas 16 DIREC'S, Relatório de monitoramento intermediário - Ajustes estratégicos a partir dos achados.
Set/2026 - Dez/2026	Consolidação e avaliação	Avaliação de impacto, painel integrado, seminários, relatório final

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos legais, técnicos e administrativos necessários à adequada execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.1 Sustentabilidade Social, Ambiental e Proteção Integral

A execução dos serviços deverá observar princípios de sustentabilidade social e ambiental, promoção da equidade, inclusão social e proteção integral de crianças e adolescentes.

A contratada deverá adotar práticas responsáveis, assegurar a participação das famílias e comunidades, respeitar a dignidade dos estudantes e observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, especialmente quanto ao tratamento de dados sensíveis.

4.2 Requisitos Técnicos da Contratada

A organização a ser contratada deverá comprovar:

- experiência prévia na execução de políticas públicas educacionais;
- atuação em programas de busca ativa escolar ou permanência educacional;
- capacidade técnica e operacional compatível com a abrangência territorial do objeto;
- conhecimento metodológico aplicado em ações territoriais e intersetoriais.

4.3 Equipe Técnica Mínima

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica multidisciplinar mínima, composta por profissionais com formação e experiência compatíveis com as atividades previstas, incluindo coordenação geral, coordenação técnica, profissionais de campo, analistas de dados e apoio administrativo.

a) Coordenação Geral do Projeto

Formação: nível superior; desejável pós-graduação ou mestrado em educação, sociologia, políticas públicas, serviço social, psicologia, gestão ou áreas correlatas.

Experiência mínima:

- ≥ 5 anos em gestão de projetos públicos educacionais;
- experiência comprovada em coordenação de equipes multidisciplinares;
- vivência em redes intersetoriais;
- experiência com políticas de permanência escolar.

A Coordenação Geral é responsável por conduzir, articular e supervisionar a implementação das ações do Programa, assegurando a integração entre as dimensões pedagógica, comunitária e intersetorial. Compete a esta instância planejar estrategicamente as atividades, coordenar equipes técnicas e territoriais, acompanhar o cumprimento de metas e prazos, bem como gerir recursos humanos, operacionais e institucionais vinculados ao Programa.

Cabe, ainda, promover a comunicação permanente entre os diferentes atores envolvidos garantindo a coerência das ações com os objetivos do Programa, os marcos legais da política educacional e os princípios da proteção integral. Atua, também, na tomada de decisões estratégicas, no monitoramento dos resultados e na avaliação contínua das ações, visando ao aprimoramento das práticas, à efetividade das intervenções e à sustentabilidade do Programa no território.

Responsabilidades principais:

- direção técnica;
- diálogo com CORE/CODESE;
- supervisão de indicadores;
- gestão de equipe;
- análise pedagógica e territorial.

b) Subcoordenação Técnica / Supervisão de Campo

Formação: áreas de educação, ciências sociais, psicologia, serviço social ou correlatas.

Experiência mínima:

- ≥ 3 anos em acompanhamento escolar ou territorial;
- atuação comprovada com populações vulneráveis.

As Subcoordenações atuam como apoio direto à Coordenação Geral, sendo responsáveis pela gestão tática das ações do projeto. Realizam o acompanhamento diário das equipes, do monitoramento dos dados, validam a execução metodológica, monitoram prazos, asseguram a coerência com o Plano Operacional e apoiam a tomada de decisão estratégica. São responsáveis também por consolidar informações enviadas pelos consultores e articuladores territoriais, supervisionar indicadores e garantir a articulação entre escolas, DIRECs e equipes centrais.

Responsabilidades:

acompanhamento das DIRECs;
apoio à coordenação geral;
supervisão de articuladores;
apoio à avaliação de impacto.

c) Consultores/as Educacionais

Formação: licenciaturas e/ou áreas de educação e ciências sociais;

Experiência:

formação de professores;
trabalho com metodologias de permanência;
atuação em políticas educacionais.

Os Consultores Educacionais atuam diretamente no apoio pedagógico às DIRECs e às escolas, orientando a aplicação das metodologias do BAERN e do Programa Comunidades Educadoras. São responsáveis por analisar dados de evasão, frequência e aprendizagem; apoiar a organização dos GTDs; realizar formações pedagógicas; acompanhar estratégias de recomposição de vínculos; orientar as equipes escolares na identificação das causas do abandono; e propor ações pedagógicas para mitigação de riscos. Contribuem para a leitura qualificada das situações identificadas nas visitas domiciliares, Círculos de Família e para a integração entre práticas pedagógicas e comunitárias e para o acompanhamento da melhoria do desempenho dos estudantes.

Responsabilidades:

visitas técnicas;
apoiar GTDs;
fortalecer práticas pedagógicas;
formação das equipes escolares.

d) Consultores/as Psicossociais e de saúde

Formação: psicologia, serviço social, sociologia, enfermeiros ou área afim;

Experiência:

≥ 1 anos com atendimento a famílias e adolescentes;
participação em redes de proteção;
metodologias de abordagem familiar.

Os Consultores Psicossociais atuam na análise, compreensão e encaminhamento das vulnerabilidades familiares, territoriais e emocionais que influenciam a permanência escolar. Contribuem para a leitura qualificada das situações identificadas nas visitas domiciliares, orientam as equipes sobre riscos psicossociais, apoiam fluxos de encaminhamento à Rede de Proteção (CRAS, CREAS, UBS, CAPS, Conselho Tutelar etc.) e promovem formação sobre proteção integral. Realizam estudos de caso, participam dos GTDs, Círculo de Famílias e dos Comitês Gestores, apoiam ações de fortalecimento de vínculos e contribuem para o monitoramento dos fatores de risco e proteção associados à aprendizagem e à permanência escolar.

Responsabilidades:

visitas técnicas;
acompanhamento de casos críticos;
articulação com CRAS/CREAS/CAPS.

e) Articuladores/as Comunitários/as / de Território

Formação: nível médio ou superior;

Experiência:

atuação em comunidades;
contatos com órgãos sociais;
atividades de campo.

Os Articuladores Territoriais são responsáveis pela presença diária nos territórios, garantindo a conexão entre escolas, famílias, comunidades e serviços públicos. Realizam visitas domiciliares estruturadas, acompanham casos prioritários, mobilizam famílias para ações da escola, apoiam a realização dos Círculos de Família, organizam as reuniões dos Territórios em Rede e mantêm articulação permanente com CRAS, CREAS, unidades de saúde, Conselho Tutelar e demais atores locais. Também alimentam bases de dados, registram evidências de campo, acompanham situações de risco e atuam como elo operacional entre o trabalho escolar e o trabalho intersetorial.

Responsabilidades:

visitas domiciliares;
apoio às escolas;
mobilização comunitária;
agendas territoriais.

f) Especialista em Dados / Analista de Sala de Situação

Formação: estatística, administração, engenharia de dados, computação ou correlatos.

Experiência:

análise de indicadores;
construção de dashboards;
rotinas de monitoramento;
tratamento de dados.

O especialista em dados, é o responsável por planejar, desenvolver e manter a infraestrutura tecnológica necessária para o sucesso do projeto, como a página web, plataformas de inscrição ou sistemas de gestão online. Ele garante que o site seja funcional, seguro e acessível para o público, atuando desde a configuração de servidores e a proteção de dados. Além disso, presta suporte técnico para a equipe do projeto, resolve problemas de conectividade e assegura que todas as ferramentas digitais estejam operando sem falhas, permitindo uma comunicação eficaz e uma execução fluida de todas as etapas.

Responsabilidades:

operar a Sala de Situação;
produzir indicadores;
gerar boletins e relatórios.

g) Equipe de Comunicação

Formação: Superior em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou áreas afins, admitindo-se formação complementar ou pós-graduação em Comunicação Pública, Comunicação Institucional, Marketing Social, Gestão de Projetos ou áreas correlatas, desde que compatíveis com o objeto da contratação.

Experiência:

produção de conteúdos institucionais para órgãos públicos ou organizações da sociedade civil;
comunicação de projetos financiados com recursos públicos;
registro, sistematização e divulgação de ações de impacto social;
elaboração de relatórios, materiais informativos e conteúdos digitais;
articulação com equipes técnicas multidisciplinares.

A Equipe de Comunicação é responsável por desenvolver, monitorar e executar estratégias de comunicação institucional alinhadas às diretrizes da SEEC e às necessidades do programa. Atua na produção de materiais informativos, sistematizações e boletins técnicos; no registro das atividades territoriais, formações e ações intersectoriais; e na organização de campanhas educativas voltadas ao enfrentamento da evasão e ao fortalecimento da permanência escolar. Também apoia na preparação de conteúdos para os Seminários Interno e Final, elabora peças para redes sociais e canais oficiais, e contribui para a transparência e divulgação das ações, sempre em conformidade com a legislação e com as orientações da Assessoria de Comunicação da SEEC. A equipe garante padronização visual, coerência narrativa e integridade das informações divulgadas, respeitando a LGPD e os protocolos de proteção de crianças e adolescentes.

h) Equipe Administrativa e de Apoio

Formação: Nível médio ou superior em Administração, Gestão Pública, Processos Gerenciais, Logística, Contabilidade, Direito ou áreas afins, conforme a função exercida; Conhecimento básico ou intermediário em rotinas administrativas, organização documental, logística operacional e apoio à gestão de projetos; Para o apoio jurídico/administrativo: formação em Direito ou atuação sob supervisão de profissional habilitado.

Para assegurar execução adequada:

assistente técnico;
apoio jurídico/administrativo interno da OSC;
logística.

A Equipe Administrativa e Logística é responsável pelo suporte operacional necessário à execução contínua e eficiente do projeto. Atua na organização de agendas, registro e controle de documentos, gestão de informações, emissão de relatórios internos, acompanhamento de processos administrativos e apoio à gestão financeira vinculada à execução contratual. No âmbito logístico, coordena deslocamentos da equipe de campo, articula o uso de espaços para

formações, reuniões e seminários, organiza materiais e instrumentos de trabalho e assegura o fluxo adequado de comunicação entre equipes centrais, regionais e territoriais. Também mantém registros de frequência, controles de entrega de produtos, listas de presença e documentação comprobatória, garantindo aderência aos procedimentos previstos no Plano Operacional, Termo de Referência e normas da Lei nº 14.133/2021.

Dimensionamento mínimo (quantitativo)

O quantitativo de profissionais indicado constitui referência técnica mínima para a adequada execução do objeto, não implicando vínculo trabalhista com a Administração Pública nem ingerência na gestão interna da organização contratada.

115 escolas atendidas;

16 DIRECs acompanhadas;

atendimento contínuo e presencial;

ações simultâneas em múltiplos territórios.

Recomendação técnica:

Equipe mínima sugerida

1 Coordenação Geral

1 Consultor de Campo

2 Subcoordenações Técnicas

3 Consultores Pedagógicos

6 Consultores Psicossociais

17 Articuladores Regionais

1 Especialista em Dados (Sala de Situação)

2 Apoios Administrativos

4.4 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação de qualquer parte do objeto, em razão do caráter especializado da metodologia e da necessidade de execução direta pela entidade contratada.

4.5 Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto.

5. REGIME DE EXECUÇÃO, CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global, considerando-se o conjunto das atividades necessárias à execução integral do objeto contratado.

A medição dos serviços prestados será realizada mensalmente, com base na verificação do cumprimento das metas físicas e qualitativas estabelecidas, conforme cronograma físico-financeiro e indicadores definidos.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal de execução, devidamente validado pelo gestor e pelo fiscal do contrato, observada a conformidade das entregas com os parâmetros técnicos definidos neste Termo de Referência.

5.1 Da Medição, do Aceite e das Condições para Pagamento

A medição dos serviços executados será realizada pela fiscalização do contrato, mediante análise técnica e verificação documental da execução do objeto e da entrega dos produtos contratados, observados os indicadores, metas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Para fins de medição e aceite, serão considerados, entre outros, os seguintes critérios objetivos:

- I – cumprimento das metas pactuadas e dos indicadores de desempenho definidos neste Termo de Referência;
- II – execução das ações previstas no Plano Operacional aprovado pela Administração;
- III – regularidade, abrangência e qualidade técnica das visitas domiciliares realizadas;
- IV – funcionamento efetivo dos Grupos de Trabalho Diferenciados – GTDs;
- V – realização periódica dos Círculos de Família, conforme metodologia pactuada;
- VI – articulação, funcionamento e registro formal dos Territórios em Rede;
- VII – atualização periódica, fidedigna e tempestiva da Sala de Situação;
- VIII – entrega regular, tempestiva e tecnicamente adequada dos relatórios técnicos mensais, trimestrais e finais.

A comprovação da execução e do cumprimento dos critérios acima dar-se-á, entre outros meios, por meio da apresentação e análise dos seguintes documentos e evidências:

- I – relatórios técnicos mensais, trimestrais e finais;

- II – relatórios de visitas domiciliares;
- III – atas, listas de presença e registros formais dos GTDs e dos Círculos de Família;
- IV – indicadores, bases de dados, painéis e dashboards alimentados na Sala de Situação;
- V – registros formais das ações desenvolvidas nos Territórios em Rede;
- VI – produtos pedagógicos e metodológicos elaborados;
- VII – evidências documentais das formações realizadas;
- VIII – estudos de caso e avaliações de impacto, quando aplicáveis.

A fiscalização do contrato poderá, a seu critério, adotar procedimentos complementares de verificação, tais como vistorias e verificações in loco, reuniões técnicas de acompanhamento, análise de bases de dados e sistemas, bem como conferência de listas, atas e demais documentos comprobatórios.

Do Aceite dos Entregáveis

O aceite dos produtos e entregáveis ficará condicionado ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I – observância dos padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;
- II – cumprimento dos prazos previamente pactuados, ressalvados os ajustes formalmente autorizados pela Administração;
- III – atendimento ao conteúdo mínimo e às especificações técnicas previstas para cada produto;
- IV – coerência metodológica com o Plano Operacional aprovado e com as diretrizes da Secretaria contratante;
- V – regularidade fiscal, trabalhista e documental da contratada;
- VI – conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e com as normas éticas aplicáveis.

Verificada a existência de inconformidades, falhas ou divergências, a contratada será formalmente notificada para proceder às correções necessárias no prazo de até 10 (dez) dias corridos, salvo prazo diverso devidamente justificado e autorizado pela Administração.

O aceite formal das entregas constitui condição indispensável para a liberação do pagamento das parcelas mensais, ficando o pagamento expressamente condicionado ao cumprimento das metas pactuadas, dos indicadores de desempenho e dos critérios de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, em consonância com o regime de pagamento por resultados previsto no Estudo Técnico Preliminar e na Lei nº 14.133/2021.

5.2 Vinculação do Pagamento a Resultados

O pagamento dos serviços contratados estará vinculado à efetiva entrega dos produtos e resultados pactuados, sendo vedado o pagamento por hora trabalhada ou por alocação de mão de obra, de modo a afastar qualquer caracterização de terceirização de pessoal.

5.3 Cronograma Financeiro

O valor global do contrato será pago em 12 (doze) parcelas mensais, condicionadas à medição e ao aceite dos serviços prestados no período correspondente, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação foi apurado em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando a natureza do objeto como serviço técnico especializado de apoio operacional educacional, de execução contínua, territorializada, intersetorial e intensiva em capital humano, inexistindo mercado privado padronizado que permita aferição por simples média de preços de mercado.

O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 3.710.400,00 (três milhões, setecentos e dez mil e quatrocentos reais), para execução pelo prazo de 12 (doze) meses, abrangendo 115 (cento e quinze) escolas da rede estadual, distribuídas nas 16 (dezesseis) Diretorias Regionais de Educação – DIREC, conforme diagnóstico socioterritorial e mapeamento constantes dos autos do processo SEI nº 00410002.006727/2025-89.

Tal estimativa reflete a adequação proporcional entre o escopo efetivamente contratado, a ampliação territorial da política pública, o aumento qualitativo das obrigações contratuais, o regime de governança por indicadores e o nível de responsabilização administrativa próprio dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e na Justificativa Técnica da Pesquisa de Preços.

6.1. Dos preços unitários referenciais

Os preços unitários referenciais foram definidos a partir de parâmetros públicos reais, extraídos do histórico comprovado de execução da própria política pública, anteriormente executada sob regime de parceria, e redimensionados proporcionalmente ao novo patamar de execução em escala estadual.

Conforme demonstrado na Justificativa Técnica da Pesquisa de Preços, os principais indicadores unitários do modelo atualmente proposto são:

- Valor mensal global estimado, R\$ 309.200,00;

- Custo mensal por estudante atendido: aproximadamente R\$ 7,75;
- Custo anual por estudante: aproximadamente R\$ 92,96;
- Custo mensal por escola: aproximadamente R\$ 2.688,70;
- Custo anual por escola: aproximadamente R\$ 32.264,35.

A análise comparativa evidencia redução superior a 58% no custo unitário por estudante em relação ao ciclo anterior, mesmo com ampliação significativa do escopo, da cobertura territorial, do número de beneficiários, da densidade de governança e das exigências contratuais, caracterizando ganho de escala, racionalidade econômica e eficiência administrativa.

6.2. Da memória de cálculo do orçamento estimado

A memória de cálculo do orçamento estimado foi elaborada de forma analítica, objetiva e verificável, a partir de dados oficiais constantes dos autos, contemplando:

- I – o dimensionamento da estrutura técnica necessária à execução simultânea em 16 DIRECs e 115 escolas;
- II – o nexo direto entre núcleos funcionais, obrigações contratuais e entregas mensuráveis;
- III – a consolidação do custo mensal e anual compatível com a vigência contratual;
- IV – a demonstração matemática do ganho de escala decorrente da ampliação estadual da política pública.

As planilhas detalhadas e memórias de cálculo encontram-se formalizadas em documento técnico apartado, devidamente classificado e juntado ao processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade e auditabilidade, conforme exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e pela IN SEGES/ME nº 65/2021.

6.3. Dos documentos de suporte à estimativa de preços

A estimativa do valor da contratação encontra respaldo técnico e documental nos seguintes instrumentos, que integram o processo administrativo:

- I – Justificativa Técnica da Pesquisa de Preços, elaborada no âmbito do Processo SEI nº 00410002.006727/2025-89, contendo histórico financeiro real, indicadores unitários, quadros comparativos e demonstração do ganho de escala;
- II – Estudo Técnico Preliminar, com análise de alternativas, riscos e motivação do modelo de contratação;
- III – Projeto Base do Programa Busca Ativa nas Comunidades Educadoras, com detalhamento do escopo e metodologia;
- IV – Plano de Trabalho, com cronograma físico, produtos e organização da execução;
- V – Planilha de custos e formação de preços, com memória de cálculo detalhada.

Esses documentos formam conjunto probatório coerente, apto a demonstrar a compatibilidade entre valor estimado, escopo contratado e interesse público envolvido, atendendo integralmente ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 65/2021.

6.4. Dos parâmetros e da metodologia utilizados na obtenção dos preços

Considerando a inexistência de mercado privado padronizado para o objeto, a Administração adotou metodologia expressamente admitida pelo art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, fundamentada nos seguintes parâmetros:

- I – histórico financeiro real da própria política pública, executada em ciclo anterior, com dados fechados, auditáveis e documentados;
- II – comparação objetiva entre modelos de execução, evidenciando ampliação de escopo, escala territorial, governança e responsabilização;
- III – análise de custo unitário por estudante e por escola, demonstrando ganho de escala;
- IV – vedação à utilização de preços genéricos de mercado, tabelas oficiais ou contratações similares incompatíveis com a natureza do serviço técnico especializado contratado.

A metodologia adotada demonstra que o aumento do valor global absoluto decorre exclusivamente da ampliação do escopo e da complexidade da execução, não implicando aumento de custo unitário, mas, ao contrário, evidenciando racionalidade econômica e eficiência administrativa.

6.5. Da adequação orçamentária

Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência contempla a adequação orçamentária da contratação como elemento essencial da fase preparatória.

A despesa decorrente da contratação, no valor estimado de R\$ 3.710.400,00, encontra-se compatível com o planejamento orçamentário vigente da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer – SEEC/RN:

Exercício: 2026

1. Programa/Convênio: 001/2026 – SALÁRIO EDUCAÇÃO;

Fonte: 0.5.50 – Transferência do Salário-Educação;

Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.122.0302.246801 - Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direitos Humanos, multiculturalismo e diversidade, cultura, esporte e lazer nas escolas estaduais da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.;

Natureza de Despesa: 33.50.41 – Contribuições;

R\$ 3.401.200,00 (três milhões, quatrocentos e um mil e duzentos reais).

Exercício: 2027

1. Programa/Convênio: 001/2027 – SALÁRIO EDUCAÇÃO;

Fonte: 0.5.50 – Transferência do Salário-Educação;

Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.122.0302.246801 - Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direitos Humanos, multiculturalismo e diversidade, cultura, esporte e lazer nas escolas estaduais da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.;

Natureza de Despesa: 33.50.41 – Contribuições;

R\$ 309.200,00 (trezentos e nove mil e duzentos reais)

R\$ 3.710.400,00 (três milhões, setecentos e dez mil e quatrocentos reais).

As informações orçamentárias detalhadas integrarão o processo administrativo por meio de manifestação técnica específica da área de finanças, assegurando a regularidade da despesa e o regular prosseguimento da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas em lei e no contrato:

- executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com este Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Base;
- disponibilizar equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade do objeto;
- cumprir rigorosamente o cronograma de execução aprovado;
- apresentar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação.

7.1 Obrigações Técnicas e Metodológicas

A Contratada deverá, obrigatoriamente:

- realizar planejamento técnico-operacional detalhado;
- executar visitas domiciliares estruturadas;
- implantar e acompanhar os Grupos de Trabalho Diferenciados (GTDs);
- realizar Círculos de Família;
- articular Territórios em Rede;
- operar a Sala de Situação;
- promover a integração entre escola, família e rede de proteção;
- monitorar continuamente os indicadores de execução e impacto.

7.2 Obrigações Administrativas, Éticas e de Proteção Integral

A Contratada deverá:

- manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual;
- guardar sigilo sobre todas as informações obtidas no âmbito da execução;
- respeitar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- adotar condutas éticas e responsáveis no trato com crianças, adolescentes e famílias;
- não substituir, em nenhuma hipótese, funções típicas do Estado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- fornecer à Contratada todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- designar gestor e fiscal do contrato;
- efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1 Governança, Monitoramento e Articulação Institucional

Compete à Contratante assegurar adequada governança do contrato, promovendo:

- articulação institucional entre a SEEC/RN, DIRECs e unidades escolares;
- validação dos relatórios e produtos entregues;
- acompanhamento sistemático dos indicadores de execução;
- utilização dos dados produzidos para tomada de decisão e aprimoramento da política pública;
- transparência e adequada instrução processual.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer – SEEC/RN, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, bem como atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização abrangerá os aspectos técnicos, administrativos e operacionais da execução, podendo ser realizada por meio de análise documental, reuniões técnicas, acompanhamento in loco das atividades e validação dos produtos entregues.

9.1 Instrumentos de Acompanhamento e Controle

A fiscalização da execução contratual será realizada, dentre outros meios, por meio de:

- relatórios mensais de execução técnica;
- relatórios de visitas domiciliares;
- registros de funcionamento dos Grupos de Trabalho Diferenciados (GTDs);
- registros dos Círculos de Família;
- relatórios da Sala de Situação;
- reuniões periódicas de acompanhamento;
- visitas técnicas às unidades escolares e aos territórios atendidos.

9.2 Atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato

Compete ao gestor do contrato:

- acompanhar a execução global do contrato;
- validar os produtos entregues;
- autorizar medições e pagamentos;
- adotar providências em caso de irregularidades.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a execução técnica das atividades;
- verificar a conformidade dos serviços prestados;
- registrar ocorrências e recomendar ajustes;
- atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da singularidade do objeto e do notório conhecimento técnico-metodológico da organização da sociedade civil a ser contratada, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos de habilitação.

10.1 Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha da organização contratada fundamenta-se na comprovação de sua reputação ética e profissional, na experiência prévia na execução de programas de busca ativa e permanência escolar, bem como no domínio da metodologia aplicada no Programa Comunidades Educadoras, já executada no âmbito da Rede Estadual de Ensino.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, mediante apresentação de relatório de execução e ateste do gestor e do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1 Glosas, Retenções e Vedações

Poderão ser aplicadas glosas e retenções em caso de descumprimento das metas pactuadas, da não entrega dos produtos previstos ou da execução em desacordo com os parâmetros técnicos estabelecidos, vedado o pagamento antecipado.

12. DO REAJUSTE

O reajuste dos valores contratuais observará a periodicidade anual, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apenas em caso de prorrogação contratual, nos termos da legislação vigente.

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da SEEC/RN, referentes aos exercícios financeiros de 2025 e 2026, conforme especificado no processo administrativo.

13.1 Detalhamento Orçamentário

O detalhamento das fontes de recursos, unidades orçamentárias, naturezas da despesa e valores encontra-se consignado no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos orçamentários anexos ao processo.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As alterações contratuais serão formalizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1 Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, especialmente em caso de inexecução total ou parcial do objeto, observado o devido processo legal.

15. CONFORMIDADE LEGAL, TRANSPARÊNCIA E LGPD

A execução contratual deverá observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito da execução do contrato, especialmente dados de crianças e adolescentes.

16. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Projeto Base;
- Plano Operacional;
- Planilha de Custos e Formação de Preços;
- demais documentos técnicos constantes do processo administrativo.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência orienta integralmente a execução contratual, vinculando a Contratada e a Administração às condições aqui estabelecidas, sem prejuízo das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

ANEXO

O presente Anexo integra o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade conferir transparência técnica, rastreabilidade econômica e verificabilidade objetiva à composição do valor estimado da contratação.

Constituem objetivos específicos deste Anexo:

- I – explicitar a estimativa do valor global da contratação, em correlação direta com o escopo e a escala territorial do

- objeto;
- II – apresentar os preços unitários referenciais, utilizados como parâmetros de controle de proporcionalidade e economicidade;
- III – demonstrar, de forma analítica, a memória de cálculo do valor global estimado;
- IV – indicar os parâmetros técnicos, metodológicos e econômicos utilizados na formação do preço;
- V – permitir a avaliação objetiva da compatibilidade econômica da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Ressalte-se que este Anexo não altera o objeto, o escopo, a metodologia nem o regime jurídico da contratação, limitando-se a consolidar, em documento técnico específico, os fundamentos econômicos já constantes do processo administrativo.

1. PARÂMETROS UTILIZADOS NA FORMAÇÃO DO PREÇO

A formação do preço foi realizada a partir de parâmetros objetivos, verificáveis e coerentes com a natureza do objeto, considerados de forma combinada e indissociável, a saber:

1.1 Escala territorial da contratação

- 115 (cento e quinze) escolas da rede estadual;
- 16 (dezesseis) Diretorias Regionais de Educação – DIRECs;
- aproximadamente 39.927 estudantes beneficiados, conforme diagnóstico socioterritorial constante dos autos.

1.2 Escopo técnico e metodológico

- execução territorial contínua e integrada;
- realização de visitas domiciliares estruturadas;
- desenvolvimento de Grupos de Trabalho Dirigidos (GTDs), Círculos de Família e Territórios em Rede;
- operação de Sala de Situação, com monitoramento por indicadores e avaliação de impacto;
- atividades permanentes de governança, coordenação técnica, análise de dados e comunicação institucional.

1.3 Histórico real da política pública

- custos efetivamente praticados no modelo anterior de execução, sob o regime da Lei nº 13.019/2014;
- ampliação territorial significativa (3 para 16 DIRECs);
- identificação de ganho de escala e diluição do custo unitário por estudante, devidamente demonstrados na Justificativa Técnica da Pesquisa de Preços.

1.4 Pesquisa mercadológica e contratos similares

- pesquisa formalizada e juntada aos autos do processo SEI;
- análise de contratos de natureza semelhante anteriormente executados pela entidade;
- observância estrita ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES/ME nº 65/2021, considerando a inexistência de mercado privado padronizado para o objeto.

2. METODOLOGIA DE COMPOSIÇÃO DO CUSTO

A estimativa do valor foi estruturada por eixos de execução, refletindo a lógica real da política pública implementada, e não por mera soma de horas técnicas ou postos de trabalho, afastando qualquer caracterização de terceirização de mão de obra.

A metodologia adotada contempla:

- custos diretos de execução técnica e territorial, vinculados às ações finalísticas;
- custos de coordenação, governança, análise de dados e monitoramento;
- custos operacionais e logísticos indispensáveis à execução em escala estadual;
- custos administrativos e de suporte, necessários à sustentabilidade técnica, operacional e gerencial do contrato.

Tal abordagem assegura aderência entre custo, escopo, resultados esperados e modelo de governança, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

3. COMPOSIÇÃO DO VALOR GLOBAL POR EIXO DE ATUAÇÃO

Tabela 1 – Composição do custo anual por eixo de atuação

Eixo de	Descrição sintética	Percentual	Valor anual (R\$)
Termo de Referência 39198477 SEI 00410002.006727/2025-89 / pg. 22			

Atuação			
Eixo I	Governança, Planejamento e Coordenação Geral	20%	742.080,00
Eixo II	Ação Territorial e Visitas Domiciliares	35%	1.298.640,00
Eixo III	Dispositivos Pedagógicos (GTDs e Círculos)	15%	556.560,00
Eixo IV	Intersetorialidade e Territórios em Rede	15%	556.560,00
Eixo V	Monitoramento, Sala de Situação e Avaliação	10%	371.040,00
Apoio Adm./Logístico	Administração, logística e suporte	5%	185.520,00
TOTAL	—	100%	3.710.400,00

Os percentuais refletem a intensidade relativa de cada eixo na execução do objeto, conforme detalhamento do Termo de Referência e do Projeto Base.

4. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (BASE DE CONTROLE)

Tabela 2 — Preços unitários referenciais

Unidade de referência	Quantidade	Valor anual unitário (R\$)
Escola atendida	115	32.264,35
Estudante beneficiado	39.927	92,96
DIREC acompanhada	16	231.900,00
Parcela mensal global	12	309.200,00

Os valores acima não constituem preços unitários contratuais, mas parâmetros referenciais de controle, utilizados para análise de proporcionalidade, economicidade e ganho de escala.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL

- Valor anual global: R\$ 3.710.400,00
- Prazo contratual: 12 (doze) meses
- Valor mensal estimado: R\$ 309.200,00
- Custo anual por estudante: R\$ 92,96
- Custo mensal por estudante: R\$ 7,75

Os valores decorrem de cálculo aritmético direto, a partir do escopo territorial, dos parâmetros técnicos e da estrutura metodológica descritos, sem adoção de estimativas genéricas externas.

6. JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE ECONÔMICA

A compatibilidade do valor estimado com os parâmetros de mercado público é demonstrada por:

- comparação com o histórico real da própria política pública, que apresentava custo unitário superior;
- redução aproximada de 58,8% no custo por estudante no modelo atual;
- ganho de escala decorrente da ampliação territorial;
- adequação do custo à complexidade metodológica, às exigências de governança e às obrigações contratuais.

Não há, portanto, indício de sobrepreço, mas sim eficiência econômica, racionalidade administrativa e observância ao princípio da economicidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. CLASSIFICAÇÃO E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Anexo deverá ser:

- I – classificado no processo administrativo como documento técnico apartado;
- II – expressamente referenciado no Termo de Referência, no item relativo ao orçamento estimado;



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado**, em 05/02/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39198477** e o código CRC **A7F4242D**.